## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0013698-69.2017.8.26.0037** 

Classe - Assunto Cumprimento Provisório de Decisão - Compra e Venda

Requerente: **Douglas Augusto Lopes**Requerido: **Evandro Henrique Pedro** 

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos etc.

Diante da manifestação do autor sobre o adimplemento do acordo homologado nos autos, julgo extinta esta execução nos termos do art. 924, inc. II do CPC.

No mais, por meio do sistema Reanjud, retirem-se as restrições que pairam sobres os veículos de placas DDO 6917 e CQT 0782, decorrentes desta ação.

Recolha o executado a taxa judiciária final, sob pena de inscrição da dívida.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa definitiva.

P.I.C.

Araraquara, 06 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA